

PROJETO DE LEI Nº <sup>90</sup>...../2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul Altera a Lei nº 3.427/2014, para criar o Cargo de Assessor Especial do Serviço Social Extraordinário.

PROTÓCOLO  
 Hora 15:00h Nº 15226  
 Em 10/12/22  
Soete  
 Responsável

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 3.427/2014 da seguinte forma:

Parágrafo único. O quadro de cargos III- Órgãos de Administração Especifica terá as seguintes modificações:

6.Cria o seguinte cargo na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL:

“Assessor Especial do Serviço Social Extraordinário”.

Art. 2º As especificações do cargo ora criado pela presente lei se constituem no Anexo I que é parte integrante da presente.

Art. 3º As demais disposições da Lei nº 3.427/2014 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul, .....de.....de.....


Benito Fonseca Paschoal,

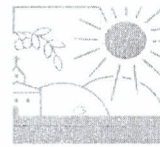
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

  
 Milian Casati Aguiar Medeiros  
 OAB/RS 103.383  
 Assessor Especial Jurídico  
 Portaria 12.413/2021



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### **CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO SOCIAL EXTRAORDINÁRIO**

#### **FG 5**

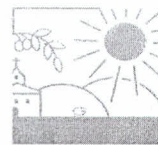
**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar e executar atividades de organização, controle e atendimento as demandas das políticas de assistência social.

#### **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar assistência e interlocução em procedimentos de interesse da secretaria junto às funerárias para liberação do auxílio-funeral conforme previsto na Lei Municipal nº 3.750/2018 (Benefícios Eventuais);
- Assistência, orientação e interlocução em trâmites de procedimento de interesse da Secretaria junto ao Hospital Santa Bárbara;
- Interlocução e assistência nos procedimentos de participação da Secretaria junto à Polícia Civil e Brigada Militar;
- Prestar suporte nos casos do Conselho Tutelar;
- Assistência e interlocução em Plantão Social para casos de sinistro (temporais, enchentes, incêndios em residências, etc...);
- Prestar suporte à equipe da Defesa Civil e Bombeiros;
- Outras tarefas correlatas.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Idade: no mínimo de 18 anos
  - Escolaridade: ensino médio completo
  - Outras: contato com o público, o exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
  - Servidor de cargo de provimento efetivo.
-



Mensagem

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar cargo o cargo de Assessor Especial do Serviço Social Extraordinário, a ser provido através de função gratificada, na Lei Municipal 3.427/2014.

A criação do referido cargo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social no âmbito do serviço social, principalmente às atividades junto à entes externos, pois não existe um servidor para assessoramento dedicado a estas atividades, que geram chamados de urgência a todo momento, inclusive fora de horário (noite, madrugada, etc).

Como há uma grande demanda desta atividade, torna-se de suma importância somar à estrutura da Secretaria os serviços deste profissional. Cabe salientar que o provimento somente poderá ser por servidor detentor de cargo de provimento efetivo (não será através de cargo comissionado – vide requisitos).

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Encruzilhada do Sul, 12 de dezembro de 2022.

  
Fabiano Soares de Freitas  
Chefe de Gabinete  
Assina pelo prefeito  
Decreto nº 3.618





IMPACTO FINANCEIRO

CARGO EM COMISSÃO - FG5  
BÁSICO = R\$ 3.490,29  
12 MESES

VANTAGENS :

VENCIMENTO = R\$ 41.883,48  
13º SALÁRIO = R\$ 3.490,29  
1/3 FÉRIAS = R\$ 1.163,43  
AUX. ALIMENTAÇÃO = R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 50.737,20

LEIS SOCIAIS:

FAPS (31,65%) = R\$ 14.360,79  
IPE (6,6%) OPCIONAL = R\$ 3.348,65

TOTAL = R\$ 17.709,44

TOTAL = R\$ 68.446,64

